

**CERTIFICADO DE INPEÇÃO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL**

IDENTIFICAÇÃO DO  
ÓRGANISMO DE  
INSPEÇÃO

CERTIFICADO  
Nº

<b>01 DATA DE VALIDADE</b>	<b>02 NOME COMERCIAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>
----------------------------	--

**VEÍCULO TANQUE**

<b>03 CHASSI Nº.</b>	<b>04 DOMÍNIO DO VEÍCULO</b>
<b>05 C.A.T. No.</b>	<b>06 DATA EFETIVA DA C.A.T.</b>

**TANQUE A GRANEL OU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE**

<b>07 FABRICANTE DO VEÍCULO TANQUE OU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE A GRANEL</b>	<b>08 DATA DE CONSTRUÇÃO DE VEÍCULO TANQUE OU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE A GRANEL</b>
<b>09 QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE VOLUTRICA</b>	<b>10 PRESSÃO DE PROJETO DO TANQUE</b>
<b>11 Nº TANQUE A GRANEL OU EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>12 FAMÍLIA DO TANQUE</b>
<b>13 GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS APTOS A TRANSPORTAR</b>	<b>14 Nº DA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE A GRANEL</b>
<b>15 DATA DA INSPEÇÃO</b>	<b>16 LOCAL DE INSPEÇÃO</b>
<b>17 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO</b>	<b>18 OBSERVAÇÕES</b>
<b>19 NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSPEÇÃO</b>	

## OBSERVAÇÕES DELEGAÇÃO BRASILEIRA SOBRE A HARMONIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO

No Brasil, desde 2018, existem dois tipos de certificação para os tanques destinados ao transporte de produtos perigosos a granel:

- **Certificação na construção:** os tanques de carga são certificados pelos Organismos de Certificação durante a sua construção, sendo emitido o documento CTPP – Construção (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos). Essa certificação é regida pela **Portaria Inmetro nº 134/22:**

INMETRO		CERTIFICADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS CTPP - CONSTRUÇÃO		Nº 0. 000.000		01 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO (OCP)	
02 DATA DE VENIMENTO		03 RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO)		VEÍCULO RODoviÁRIO		06 Nº DO RENAVAM	
04 NÚMERO DO CHASSI		05 PLACA DE LICENÇA		EQUIPAMENTO RODoviÁRIO ( TANQUE DE CARGA )		08 DATA DA CONSTRUÇÃO	
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO		09 ENDEREÇO		10 MUNICÍPIO		11 CNPJ	
12 Nº DE EQUIPAMENTO		13 DATA DA LIBERAÇÃO		14 DATA DA PRIMEIRA INSPEÇÃO		15 VOLUME DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO (m³)	
17 Nº DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		18 VALIDADE DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE		19 Nº DO REGISTRO DE PRODUÇÃO		20 FAMÍLIA	
22 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS( DOS( SEGUINTE(S) GRUPO(S) )		23 TIPO DE EQUIPAMENTO RODoviÁRIO		21 RTQ			
24 NOME / Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE		25 NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO OCP		26 LOCAL DA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO		27 NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO RODoviÁRIO	
GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ		INMETRO		INMETRO		INMETRO	

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos( documentos) de inspeção emitido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na aquisição de trânsito, não estão cobertos por este CTPP. Este CTPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OCP, quanto ao desempenho do equipamento rodoviário. Este CTPP não isenta o fabricante, proprietário veículo rodoviário, proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais em quaisquer períodos decorrentes por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário. O proprietário do veículo rodoviário, do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios aos( produtos) perigosos transportados.

Nota 1: Em caso de acidentalizar-se com o equipamento rodoviário, este CTPP perde a sua validade.  
Nota 2: É obrigatório o porte da via do original deste CTPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.  
Nota 3: Este CTPP substitui o CFP, na modalidade "construção".

INMETRO/BUVIDORIA  
TEL: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

- **Certificação periódica de Inspeção:** Após a certificação na construção, o tanque passa a ser inspecionado periodicamente, em função de sua idade, sendo emitido, a cada nova Inspeção, o documento CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos). Essa Inspeção é regida pela **Portaria Inmetro nº 128/22:**



## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

# CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)



nr: 1.234567000000000000

---

02 DATA DE VENCIMENTO  
 03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOMÁRIO

### VEÍCULO RODOVIÁRIO

05 PLACA DE LICENÇA  
 06 RENAVAM

---

04 NÚMERO DO CHASSI

### EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

---

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

09 Nº DE EQUIPAMENTO

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

13 Nº DO RNC

---

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO

---

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

17 Nº DO LACRE

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

---

### TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L)

---

22 NÚMERO DO CIPP

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de inspeção exigidos pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP. Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação do revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário. O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios aos produtos perigosos transportados.

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
 Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).  
 Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.  
 Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

---

24 DATA DE VENCIMENTO

25 Nº DE EQUIPAMENTO

26 FAMÍLIA

---

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)



---

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPECTOR (OIA-PP)

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-332  
[www.inmetro.gov.br/inovidencia](http://www.inmetro.gov.br/inovidencia) - Tel.: 0800 285 1818

---

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)



GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CP

Dessa forma, a Delegação do Brasil entende que o Modelo de certificado de Inspeção disponibilizado pela Delegação da Argentina não está totalmente harmonizado com os certificados já utilizados dentro do Brasil, uma vez que os campos não correspondem exatamente aos campos existentes nos certificados do Brasil.